

PARECER HOMOLOGADO

**Despacho do Ministro, publicado no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 14.
Portaria nº 332, publicada no D.O.U. de 10/4/2012, Seção 1, Pág. 12.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADA: Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças		UF: ES
ASSUNTO: Recredenciamento da Faculdade FUCAPE, com sede no Município de Vitória, no Estado do Espírito Santo.		
RELATOR: Gilberto Gonçalves Garcia		
e-MEC N°: 200804351		
PARECER CNE/CES N°: 324/2011	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 3/8/2011

I – RELATÓRIO

A Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, é mantenedora da Faculdade Fucape – FUCAPE, ambas localizadas na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, no bairro Boa Vista, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo.

A FUCAPE foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.765, de 6 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 9 de setembro do mesmo ano, e solicita no presente processo (e-MEC nº 200804351) o seu recredenciamento institucional.

A Faculdade Fucape, em seus documentos institucionais, apresenta como missão: *O fomento e a multiplicação de conhecimentos que contribuam para a transformação social e ética.*

De acordo com o seu perfil institucional, observa-se tratar de IES de pequeno porte, preocupada em concentrar suas ações na consolidação dos seus cursos e atividades focados na mesma área do conhecimento.

A IES oferta 3 (três) cursos de graduação (Ciências Contábeis, Administração e Ciências Econômicas). Oferece, também, cursos de Pós-Graduação *lato sensu* e *stricto sensu*. Não possui credenciamento para atuar na modalidade a distância.

Conforme dados extraídos dos relatórios da Secretaria de Educação Superior (SESu), sistema e-MEC e *site* institucional, os cursos de graduação, respectiva situação legal e processual no sistema e-MEC, bem como os resultados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), correlatos ao ano de 2009, são apresentados no quadro abaixo:

Nº	CURSO	SITUAÇÃO LEGAL	ENADE	IDD	CPC
1	Administração	Autorizado pela Portaria SESu nº 126, de 18 de fevereiro de 2008.	4	SC	5
2	Ciências Contábeis	Reconhecido pela Portaria SESu nº 646, de 9 de setembro de 2008.	5	SC	5
3	Ciências Econômicas	Autorizado pela Portaria SESu nº 816, de 20 de setembro de 2007.	SC	SC	SC

ENADE: Exame Nacional de Desempenho de Estudantes

IDD: Indicador de Diferença entre os Desempenhos Observado e Esperado

CPC: Conceito Preliminar de Curso

SC: Sem conceito

De acordo com a apreciação do Índice Geral de Cursos (IGC), observou-se que a Instituição obteve os seguintes indicadores nos últimos três anos:

Ano	IGC	
	Contínuo	Faixa
2007	SC	SC
2008	SC	SC
2009	431	5

SC: Sem conceito.

Quanto aos programas de pós-graduação *stricto sensu*, segundo informações extraídas do sítio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), constatou-se o registro dos seguintes programas e respectivos conceitos abaixo relacionados:

FUCAPE – FUNDAÇÃO INSTITUTO CAPIXABA DE PESQUISAS EM CONTABILIDADE ECONOMIA E FINANÇAS/ES					
Nº	PROGRAMA	ÁREA (ÁREA DE AVALIAÇÃO)	NOTA		
			M	D	F
1	Administração de Empresas	Administração de Empresas (Administração, Ciências Contábeis e Turismo).	3	-	-
2	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Administração, Ciências Contábeis e Turismo).	-	-	5
3	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis (Administração, Ciências Contábeis e Turismo).	4	4	-

O processo de credenciamento institucional inicialmente tramitou na SESu, que, na etapa de Análise Regimental teve diligência instaurada em 30 de novembro de 2009, a qual solicitava adequação de alguns dispositivos que estavam em desacordo com a legislação. A diligência foi plenamente atendida em 7 de dezembro de 2009. A etapa de Análise Documental obteve resultado satisfatório em 2 de outubro de 2009. A IES demonstrou atender às exigências estabelecidas no inciso I do art. 15, conforme determina o art. 21 do Decreto nº 5.773/2006, com vistas ao credenciamento institucional. A Análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) foi concluída, satisfatoriamente, em 12 de novembro de 2009. A fase do Despacho Saneador foi finalizada em 22 de fevereiro de 2010. De acordo com a análise técnica, a IES atendeu às disposições constantes do Decreto nº 5.773/2006, alterado pelo Decreto nº 6.303/2007. Por fim, a SESu encaminhou o processo ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) para a consecução dos procedimentos de verificação *in loco* das condições institucionais.

A visita da comissão do INEP ocorreu no período de 17 a 21 de agosto de 2010, tendo sido conferido à IES o **Conceito Institucional (CI) igual a “5” (cinco)**, que corresponde a um perfil MUITO BOM de qualidade. Os avaliadores produziram o relatório sob o código nº 80.455 e atribuíram os seguintes conceitos às dimensões avaliadas:

	DIMENSÃO	CONCEITO
1	A missão e o plano de desenvolvimento institucional.	5
2	A política para o ensino (graduação e pós-graduação), a pesquisa, a extensão e as respectivas normas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades.	5
3	A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural.	5
4	A comunicação com a sociedade.	4
5	As políticas de pessoal, de carreiras do corpo docente e corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, seu desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho.	5

6	Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios.	4
7	Infraestrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação.	4
8	Planejamento e avaliação, especialmente em relação aos processos, resultados e eficácia da autoavaliação institucional.	5
9	Políticas de atendimento aos discentes.	5
10	Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.	5

Quanto aos comentários realizados pela comissão do INEP, alguns merecem destaque. São eles:

[...] Considerando as propostas e metas previstas, verificou-se que as ações e procedimentos institucionais estão sendo implementados adequadamente. É objetivo da IES consolidar os avanços para a transformação social através de uma gestão estrategicamente dirigida e adequada a uma efetiva implantação das ações para produção de conhecimento. Para isso, conta com toda a comunidade acadêmica engajada em atividades de graduação, pós-graduação, pesquisas e, ainda, de integração com a comunidade regional, através de Convênios e Associações com entidades da sociedade civil e do mercado, especificamente com empresas públicas e privadas e órgãos de classe como CRC/ES, CRA/ES e COREN/ES.

[...] As políticas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela IES mostram-se perfeitamente coerentes com o PDI, constatando-se que as atividades nos cursos de graduação estão além dos referenciais mínimos de qualidade.

[...] Destacam-se, na documentação disponibilizada, as ações de Pesquisa e Iniciação Científica [...] Relativas às Atividades de Extensão estão documentadas ações de relevância acadêmica, científica e social com forte vinculação à formação acadêmica e à produção científica, desenvolvidas na IES [...]

[...] As ações de responsabilidade social praticadas pela IES estão coerentes com o estabelecido no PDI da Instituição, estando documentadas atividades que comprovam a integração da FUCAPE com a comunidade da região através de associações e convênios com entidades da sociedade, do setor público, privado e convênios de cooperação técnica no âmbito profissional do mercado de trabalho. As ações estão adequadamente implantadas e acompanhadas, contribuindo assim, para o desenvolvimento socioeconômico da região bem como constituindo atividades de relevância educacional. Relativo à política da IES com vista à inclusão social resultam ações que incluem bolsas concedidas pela IES além de Projetos Sociais como o Projeto Social Superação, que beneficia alunos de escolas públicas objetivando melhor desempenho no exame do ENEM. Em relação a Projetos em defesa do meio ambiente existem documentados: Projeto Movimento Espírito Santo em ação em associação com a classe empreserial (sic) visando garantir o desenvolvimento sustentável da região, Programa Reciclar-Fucape Sustentável. A respeito da memória da cultura, da produção artística e do patrimônio cultural encontram-se documentadas ações de apoio e financiamento de atividades relativas a este assunto.

[...]

Em relação à dimensão que trata dos mecanismos de comunicação, verificou-se que existem ações de comunicação com a sociedade interna e externa, por meio de mecanismos, principalmente tecnológicos, que divulgam decisões da instituição,

novidades do mercado e oportunidades de trabalho e especialização. Exemplo disso é a criação e manutenção de um site institucional. [...]

[...] Embora haja um mecanismo de contato com as várias instâncias acadêmicas, disponibilizado no site da instituição sob a forma de encaminhamento de e-mail, verificou-se a ausência de uma Ouvidoria institucionalizada, nos moldes preconizados.

Verificou-se a preocupação constante com a capacitação e qualificação do quadro de pessoal, tanto docente quanto técnico-administrativo, por meio de ações que facilitam a promoção funcional e garantem a satisfação no trabalho, apregoada de forma incisiva pelos representantes dos dois segmentos. O Plano de Carreira, Cargos e Salários de Professores e Pessoal Técnico-Administrativo foi protocolizado no dia 04 de agosto de 2010, junto à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Estado do Espírito Santo. Embora não tenha havido a participação dos segmentos a que ele se refere, houve manifestação muito positiva em relação ao que ele preconiza, principalmente por docentes e funcionários, vislumbrarem oportunidades de ascensão na carreira e considerarem a remuneração bastante satisfatória. Em termos qualitativos, verificou-se que a instituição preocupa-se em oportunizar a participação de professores em eventos representativos da área, tanto em nível nacional quanto internacional, por meio de incentivos financeiros que garantam a inscrição nos eventos e o custeio das viagens. A qualificação docente também é incentivada, com a garantia de afastamento das atividades docentes e remuneração integral durante o período. Funcionários em processo de qualificação têm seus horários flexibilizados e apoio financeiro necessário. A instituição conta com um corpo docente quase que integralmente formado por doutores (+ de 90%), sendo que 16 são contratados em regime integral (40 horas) e apenas 1 é horista, o que extrapola em muito o referencial mínimo de qualidade.

Verificou-se coincidência entre os membros que compõem o corpo diretivo da Instituição e os que presidem a mantenedora, o que, acredita-se, não conflitua (sic) com a independência e com a autonomia nas decisões, apesar de favorecer a centralização do poder decisório. Isso, no entanto, não é causa de desconforto aos membros da comunidade acadêmica. Como Conselhos Superiores, ou seja, instâncias de decisão, a Instituição conta com o Conselho Superior, com o Conselho Acadêmico e considera com tal status o Colegiado de Curso, todos em conformidade com o previsto no Regimento Geral, de março de 2005. Há que se salientar, ainda, baseados em informações documentais, que a FUCAPE pauta suas atividades no cumprimento dos dispositivos regimentais e estatutários e procura contemplar, conforme estabelecido, a participação dos vários segmentos da comunidade.

[...]

A Comissão Própria de Avaliação, CPA, está implantada desde 2005 e funcionando plenamente, contando com a participação de representantes da comunidade interna e externa, que desenvolveram e implementaram instrumento de avaliação de satisfação dos discentes, com a finalidade de identificar os pontos que merecem atenção especial da alta gestão acadêmica, bem como no sentido de orientá-la quanto ao planejamento das ações. O produto da avaliação foi sintetizado em um mapa de acompanhamento dos resultados das ações sugeridas pela Comissão Própria de Avaliação, CPA, estando disponibilizado em banners nas áreas de convivência da IES.

[...] Há compatibilidade entre os cursos oferecidos e as verbas e recursos disponíveis, dado que há planejamento realizado no início de cada ano, com revisão mensal. [...]

[...] Vale lembrar que a FUCAPE é financiada com a receita da prestação de serviços educacionais em seus cursos de graduação, Pós-Graduação (stricto e lato sensu) e de extensão, bem como pela prestação de serviços de consultorias e pesquisas. A FUCAPE também busca financiamento por meio de convênios com empresas privadas e públicas para o desenvolvimento de pesquisas e órgãos de fomento.

No tocante aos requisitos legais, os avaliadores registram o que segue:

11.1. Condições de acesso para portadores de necessidades especiais: A IES atende parcialmente aos aspectos de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais, previstos no Dec. 5.296/2004. Existem rampas instaladas, mas com inclinação demasiadamente acentuada; banheiros em número de dois, destinados a cadeirantes, localizados no bloco 2, andar térreo. As instalações apresentam barreiras arquitetônicas à livre locomoção dos portadores de necessidades especiais. Não foram encontradas adaptações para a acessibilidade de deficientes visuais.

Em 24 de agosto de 2010, o processo foi disponibilizado à IES e, concomitantemente, à SESu, para manifestação acerca do relatório da comissão do INEP, ambas tendo optado pela não-impugnação.

Na sequência, após análise do processo, a SESu reforçou o comentário dos avaliadores no que diz respeito à acessibilidade, registrando o seguinte comentário:

Acrescenta-se que a instituição atende a todos os requisitos legais, porém a comissão destacou que as Condições de acesso para portadores de necessidades especiais são atendidas parcialmente. Existem rampas instaladas, mas com inclinação demasiadamente acentuada; banheiros em número de dois, destinados a cadeirantes, localizados no bloco 2, andar térreo. As instalações apresentam barreiras arquitetônicas à livre locomoção dos portadores de necessidades especiais. Não foram encontradas adaptações para a acessibilidade de deficientes visuais.

Por fim, apresenta a seguinte conclusão:

Em síntese, das 10 dimensões avaliadas, 7 receberam conceito 5, as demais receberam conceito 4, o que significa que os indicadores estão além do referencial mínimo de qualidade. Acrescenta-se que os cursos ofertados pela instituição possuem avaliação positiva, tanto de graduação quanto de pós graduação, e que seu corpo docente é altamente qualificado, refletindo a seriedade e empenho da Faculdade em continuar oferecendo condições adequadas para o seu pleno funcionamento, cumprindo o disposto em seu PDI e com sustentabilidade financeira.

Diante do exposto, considerando a instrução processual e a legislação vigente, esta Secretaria de Educação Superior é de parecer favorável ao credenciamento da Faculdade FUCAPE, mantida pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças-FUCAPE, ambas com sede na cidade de Vitória, Estado do Espírito Santo, submetendo o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Considerações do Relator

Ao analisar o conjunto de elementos que compõem o presente processo, constato que a Faculdade Fucape tem buscado, ao longo de sua existência, atender aos objetivos e metas traçados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional, na intenção de ser reconhecida como uma instituição de excelência, o que ficou evidenciado no Conceito Institucional atribuído pelos avaliadores do INEP.

Outro aspecto que merece destaque é a atuação no *stricto sensu*, embora sua organização acadêmica seja de Faculdade, em cuja categoria não há a exigência legal de oferta de programas de mestrado e doutorado.

Contudo, deve-se ressaltar que, apesar do bom desempenho alcançado pela Instituição no ENADE e IGC, bem como na avaliação *in loco* realizada para fins de credenciamento institucional, a IES apresentou fragilidade no item estrutura física, quando os avaliadores afirmam que as instalações físicas atendem parcialmente às condições de acesso para portadores de necessidades especiais, portanto, em desacordo com as determinações do Decreto nº 5.296/2004. Nesse sentido, recomendo atenção por parte do Corpo Diretivo da IES para o atendimento do referido mandamento legal. Além disso, foi observada pela comissão do INEP a ausência de uma Ouvidoria institucionalizada, fato este que também merece atenção por parte da gestão institucional.

Por fim, considerando que o processo foi devidamente instruído, apresentando todas as informações de forma clara e consistente, submeto à Câmara de Educação Superior (CES) deste órgão colegiado o voto abaixo.

II – VOTO DO RELATOR

Voto favoravelmente ao credenciamento da Faculdade Fucape – FUCAPE, mantida pela Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças, ambas estabelecidas na Avenida Fernando Ferrari, nº 1.358, Bairro Boa Vista, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, até o primeiro ciclo avaliativo do SINAES a se realizar após a homologação deste parecer, nos termos do artigo 10, § 7º, do Decreto nº 5.773/2006, com redação dada pelo Decreto nº 6.303/2007, respeitado o prazo máximo de 5 (cinco) anos, fixado no inciso II do artigo 59 daquele Decreto.

Brasília (DF), 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova, por unanimidade, o voto do Relator.
Sala das Sessões, em 3 de agosto de 2011.

Conselheiro Paulo Speller – Presidente

Conselheiro Gilberto Gonçalves Garcia – Vice-Presidente